



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Dispensa de Licitação nº. 014/2023
Instrumento Contratual nº. 020/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE-BA, E A EMPRESA DE
DILMA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida 2 de Julho nº. 771 – Centro, Baixa Grande/Ba, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente o **Senhor Vereador WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antônio Conselheiro, nº. 175 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do **RG nº. 0814739903-SSP-Ba** e **CPF nº. 953.598.345-87** e do outro lado a empresa **OFICICAR AUTO PECAS-ME**, localizada à Rua TAPETE nº.827, Bairro tapete, 44.620-000, BAIXA GRANDE/BA, inscrita no **CNPJ/MF. sob o n.º 13.333.161/0001-49**, representada pela senhora, **DILMA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliada nesta Cidade de Baixa Grande/Ba, portadora do **RG nº. 0703857266 SSP/ BA, CPF nº 89144805500**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA-GRANDE BA

CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução

A execução do presente Contrato, dar-se-á sob a forma de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS PERTENCENTES A CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA-GRANDE BA, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 9.920,90** (nove mil novecentos e vinte e noventa centavos reais).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado no final de cada mês até o dia 31/03/2023.

CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Órgão / Unidade: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto / Atividade: ATIVIDADE: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento.

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato terá como prazo final em 31/03/2023.

Parágrafo Segundo – Aquisição de peças para os veículos pertencentes a câmara de vereadores de baixa-grande BA

Parágrafo Terceiro – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes através de aditivo contratual, com base em índices oficiais.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos e Responsabilidade das Partes

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada; e
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas Contratual

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo dos serviços prestados, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº. 8.666/93.



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Ipirá/Ba, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Baixa Grande/Ba, 30 de janeiro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA
WERLISSON OLIVEIRA SILVA
CONTRATANTE

13.333.161/0001-49

DILMA FERREIRA DE SOUZA ME
AV. 02 DE JULHO, 9957
CENTRO - CEP: 44.620-000
BAIXA GRANDE - BA

OFICINAR AUTO PECAS
DILMA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01

Nome:

CPF: 274 281 275 20

02

Nome:

CPF: 034.429.795.01



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

ANEXO I

ITEM	PRODUTOS	QUA NT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AMORTECEDOR DIANTEIRO	01		579,00	579,00
02	AMORTECEDOR TRASEIRO	01		579,00	579,00
03	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	01		189,00	189,00
04	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	01		158,00	158,00
05	JG PASTILHA FREIO	01		99,00	99,00
06	JG CABO DE IGNIÇÃO	01		149,00	149,00
07	JG DE VELA IGNIÇÃO	04		22,00	88,00
08	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	01		97,00	97,00
09	KIT CORREIA	01		269,00	269,00
10	ADITIVO	02		23,00	46,00
11	CORREIA ALTERNADOR	01		92,00	92,00
12	BIELETAS	02		69,00	138,00
13	BUCHA DA BANDEJA	01		59,00	59,00
14	JUNTA DESLIZANTE	02		309,50	619,00
15	JUNTA HOMOCINETICA	02		239,00	478,00
16	KIT DE EMBREAGEM	01		569,00	569,00
17	BOMBA D'AGUA	01		139,00	139,00
18	BOBINA DE IGNIÇÃO	01		499,00	499,00
19	TAMPA DO RADIADOR	01		89,00	89,00
20	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	01		97,00	97,00
21	BUCHA BANDEJA	01		56,00	56,00
22	BUCHA DO EIXO TRAS	02		49,00	98,00
23	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01		19,00	19,00
24	FILTRO DE OLEO	01		18,00	18,00
25	OLEO MOBIL 15W40	04		34,75	139,00
26	JG TAMBOR FREIO	01		338,00	338,00
27	JG REPARO DE FREIO	01		16,00	16,00
28	JG DE PALHETA LIMPADOR	01		79,00	79,00



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

29	RESERVATORIO	01		94,00	94,00
30	REPARO DE VEDAÇÃO	02		11,00	22,00
31	JG SAPATA DE FREIO	01		129,00	129,00
32	ROLAMENTO DIANTEIRO	02		239,00	478,00
33	OLEO DE FREIO DOT 4	01		36,00	36,00
34	JG VELA IGNIÇÃO	03		106,33	319,00
35	FILTRO AR CONDICIONADO	01		31,90	31,90
36	FILTRO MOTOR	01		57,20	57,20
37	FILTRO COMBUSTIVEL	01		19,80	19,80
38	FILTRO OLEO	01		39,00	39,00
39	OLEO ACDELCO 0W20	04		64,00	256,00
40	ADITIVO	02		34,00	68,00
41	JG PASTILHA FREIO	01		149,00	149,00
42	JG SAPATA FREIO	01		169,00	169,00
43	BIELETA	02		89,00	178,00
44	ARTICULAÇÃO	02		99,00	198,00
45	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	01		113,00	113,00
46	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	01		113,00	113,00
47	PIVO	02		109,00	218,00
48	KIT EMBREAGEM	01		1.438,00	1.438,00
49					
50					
51					
52					
53					
=	=====	=====	=====	Preço Total	R\$ 9.920,90



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO nº. 020/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 020/2023

Espécie: Contrato nº. 020/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: DILMA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA LTDA

CNPJ: nº 13.333.161/0001-49

Objeto: Aquisição de peças para os veículos pertencentes a câmara de vereadores de Baixa- Grande BA.

Valor: R\$ 9.920,90 (nove mil novecentos e vinte reais e noventa centavos.)

Vigência: 31/03/2023

Data de Assinatura: 30/01/2023

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: **WERLISSON OLIVEIRA SILVA** – Presidente. Pela Dilma Ferreira de Souza Oliveira LTDA: **DILMA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.**

Baixa Grande – BA, 30 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO nº. 020/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 020/2023**

Espécie: Contrato nº. 020/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

Contratado: DILMA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA LTDA

CNPJ: nº 13.333.161/0001-49

Objeto: Aquisição de peças para os veículos pertencentes a câmara de vereadores de Baixa- Grande BA.

Valor: R\$ 9.920,90 (nove mil novecentos e vinte reais e noventa centavos.)

Vigência: 31/03/2023

Data de Assinatura: 30/01/2023

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: **WERLISSON OLIVEIRA SILVA** – Presidente. Pela Dilma Ferreira de Souza Oliveira LTDA: **DILMA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**.

Baixa Grande – BA, 30 de janeiro de 2023.

Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371
E-mail: baixagrande.legislativo@gmail.com – Site: www.camarabaixagrande.ba.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.333.161/0001-49
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/02/2011

NOME EMPRESARIAL

DILMA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

OFICICAR AUTO PECAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R TAPETE

NÚMERO

827

COMPLEMENTO

BA 052 KM 135

CEP

44.620-000

BAIRRO/DISTRITO

TAPETE

MUNICÍPIO

BAIXA GRANDE

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

OFICICARAUTOPECAS@GMAIL.COM

TELEFONE

(74) 9989-7380/ (74) 9930-0907

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

15/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2023 às 09:04:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DILMA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 13.333.161/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:00:52 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2023.
Código de controle da certidão: **22BC.DDEE.80F2.D61B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.333.161/0001-49
Razão Social: DILMA FERREIRA DE SOUZA ME
Endereço: AV 2 DE JULHO 9957 / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2023 a 25/02/2023

Certificação Número: 2023012701091804766555

Informação obtida em 27/01/2023 09:04:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DILMA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.333.161/0001-49

Certidão n°: 3900760/2023

Expedição: 27/01/2023, às 09:02:34

Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DILMA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.333.161/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230560628

RAZÃO SOCIAL	
DILMA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
016.746.970	13.333.161/0001-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 27/01/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000029/2023

Emissão: 27/01/2023

Validade: 27/04/2023

DILMA FERREIRA DE SOUZA - ME

CGA: 000.000.878/001-57

CNPJ: 13333161000149

CNAE: 4530-7/03

RUA TAPETE,827

BA 052, KM 135

TAPETE

44620-000 - BAIXA GRANDE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

